



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2961 - DATA 24/08/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei no 3.651, de 16 de dezembro de 2016, do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei no 3.651, de 16 de dezembro de 2016, no cumprimento ao que dispõe o art. 4º, do Plano Municipal de Educação e Art. 7º, § 3º, da Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Art. 2º, inciso I, “b”, “d” e “e”, do Decreto nº 13.023, de 01 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição:

#### I – Titulares

**b) Representante do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Paulo de Tarso Pinheiro de Assis

**d) Representante do Conselho Fundeb**

**Titular:** Vanessa Silva Lopes

**e) Representante das Instituições Ensino Superior Privadas**

**Suplente:** Hayana Leal Barbosa

**g) Representante do Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - NTE-19**

**Titular:** Fabrícia Maria Souza Lacerda Alves

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**DECRETO Nº 13.519, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

2024 - Manutencao de serviços de divulgacao	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 300.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1087 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES 300.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.520, DE 23 DE AGOSTO 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 2.1000m<sup>2</sup>, localizada, no bairro Santo Antônio dos Prazeres, de propriedade da Empresa Cosmo Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº9.593.041/0001-67, com Sede na Cidade de Feira de Santana. A área ora desapropriada tem seguintes limites: Ao Norte e Sul imóvel do expropriado, ao Leste Avenida Fernando Pinto de Queiroz e ao Oeste Rua Egito.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se a atender a demanda na Implantação do Complexo Viário, no âmbito da requalificação da Avenida Artêmis Pires Freitas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





## EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2024

### RETIFICAÇÃO Nº 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 02 do Edital 01/2024, do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, conforme segue:

1. **Alterar** no item 2.7., dos requisitos e atribuições dos cargos, a **carga horária semanal do cargo de Jornalista**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**JORNALISTA:**

**Carga Horária Semanal:** 30h

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 01/2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº397-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 240-2019-09C, firmado em 10/04/2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico, em razão de Decreto nº 11.864, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o valor do salário mínimo, passando o custo unitário das funções de Auxiliar de Serviços Gerais a ser no valor de R\$ 2.563,69 e de Assistente Administrativo a ser no valor de R\$ 2.748,36 retroagindo a janeiro de 2024, portanto a diferença de repactuação dos meses de janeiro a junho de 2024 é no valor de R\$ 430.947,12 e a diferença de repactuação estimada de julho a dezembro de 2024, é de R\$ 430.947,12. O contratante deverá pagar a contratada o valor de R\$ 861.894,24. Passando o custo mensal do contrato a ser no valor de R\$ 1.143.416,28 e anual de R\$ 13.720.995,36 passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 56.211.514,30. **DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.**

**COMUNICADO – 8º RESULTADO DE HABILITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CRENCIAMENTO nº 20-2023-05CD – Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de avaliações clínicas, psicológicas e exames complementares a fim de atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO da Prefeitura de Feira de Santana. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **VIEGAS, BORCATH E GUIMARÃES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.** Declaro aberto o **PRAZO** para as manifestações recursais. Feira de Santana, 23 de agosto de 2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.**

**ERRATA – LICITAÇÃO Nº 68-2024-15L PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067-2024-PE-** Avisamos que na publicação do dia 23/08/2024. Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67-2024-PE** Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067-2024-PE.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 23/08/2024. **Alex Borges Roque – Núcleo Preparatório.**

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 39-2024-15L Pregão Eletrônico nº 37-2024-PE OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas, incluindo transporte ao local do serviço (nos limites geográficos de Feira de Santana), conforme especificações e aplicação de acordo com as requisições e necessidades do Departamento de Limpeza Pública. **VENCEDOR: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 1.791.996,00.** **HOMOLOGAÇÃO:** 06/08/2024. Feira de Santana, 23/08/2024 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 39-2024-15L Pregão Eletrônico nº 37-2024-PE CONTRATO:** 657-2024-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas, incluindo transporte ao local do serviço (nos limites geográficos de Feira de Santana), conforme especificações e aplicação de acordo com as requisições e necessidades do Departamento de Limpeza Pública. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/08/2024. **VALOR: R\$ 1.791.996,00.** Feira de Santana, 23/08/2024 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415-2024-10I - Processo Administrativo Nº 772-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO DR ED. NO EVENTO FESTA DE VAQUEIRO DO SOCORRO - DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 25/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: DR EDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TREINAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415-2024-10I – CONTRATO Nº 660-2024-10C - Processo Administrativo Nº 772-2024.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO DR ED. NO EVENTO FESTA DE VAQUEIRO DO SOCORRO - DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 25/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: DR EDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TREINAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 23/08/2024, Feira de Santana, 23/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2024-10I - Processo Administrativo Nº 771-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO REGY VAQUEIRO NO EVENTO FESTA DE VAQUEIRO DO SOCORRO - DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 25/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2024-10I – CONTRATO Nº 661-2024-10C - Processo Administrativo Nº 771-2024.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO REGY VAQUEIRO NO EVENTO FESTA DE VAQUEIRO DO SOCORRO - DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 25/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 23/08/2024, Feira de Santana, 23/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





## PORTARIAS

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 707/2024** - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.023/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 785/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ELIANA OLIVEIRA MELLO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.081-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 708/2024** - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 1.485/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 772/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **LOURIVAL GONCALVES DA PAIXAO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.008.908-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 709/2024** – considerando o que consta no Proc. Administrativo 1.617/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA**, Professora, Matrícula nº 01.075.341-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 710/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 465/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA LOPES BASTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 01.075.302-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 711/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.725/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **NAYARA GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.257-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 712/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.720/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALEX MARCIO DE LIMA MACEDO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.020.004-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 713/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.722/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **EROTILDES EVANGELISTA SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.086-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.







**Nº 714/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.726/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **RAILDA CALDA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.030.568-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2008/2013**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 715/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.421/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ADELUCIA NERE SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08.032.143-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 716/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.668/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JEDSON LOPES CORREIA**, Motorista, matrícula nº 01.081.801-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 717/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.363/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA ESTRELA**, Professor, matrícula nº 01.070.457-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 718/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.034/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **EDIELTON DE SOUZA VIANA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.068-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 719/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.142/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.007.487-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 720/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.038/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES GONÇALVES**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 01.010.122-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 721/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.044/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARILU LIMA ARGOLO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.240-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 722/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.230/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **EDNALVA PAIM DA SILVA**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 01.070.424-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 723/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 908/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO ROQUE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Vigilância, matrícula nº 01.070.714-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 724/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.260/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **RAFAEL MENDES ALVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.009.782-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
REFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 33/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD foi:

#### HABILITADAS:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA ANA ROSA, com CNPJ, nº05.441.907/0001-00-  
-CLINICA SAO JORGE LTDA, com CNPJ nº42.040.675/0001-04  
-CEPARH CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTENCIA EM REP HUMANA, com CNPJ nº63.108.955/0001-87**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 23 de agosto de 2024

**LAYANE BENTO DE ALMEIDA SANTOS**  
MATRÍCULA Nº 08.032.206-2

**RITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO**  
MATRÍCULA Nº60.006.904-8

**FLÁVIA SAMPAIO CAMPOS**  
MATRÍCULA Nº 01.083.522.1

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS.**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.009.138-2	Luiza Silva de Ilma Pinheiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/02/2025
01.007.395-4	Sandra Carla dos Santos Almeida	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 07/10/2024
08.000.533-9	Sandra Souza Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 16/10/2024
01.008.571-1	Vanilda Rosa da Silva Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 21/10/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de agosto de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



## SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00056/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00057/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00046/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N.º 014/2024**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
RPD8C41	FE	365157	15/08/2023	DA-59/2023
PJH0128	FE	331413	30/08/2023	DA-183/2023
RPK1G06	A	1670967	24/08/2023	DA-265/2023
RMY5G27	FE	375894	25/09/2023	DA-299/2023
PNO4B50	FE	409204	06/10/2023	DA-286/2023
JQH6328	FE	408978	10/10/2023	DA-329/2023
JMV6J31	F1	5228	06/10/2023	DA-351/2023
NYJ3964	FE	409369	19/10/2023	DA-205/2023
PNO4B50	F1	6055	10/10/2023	DA-285/2023
IWY9B35	FE	395541	23/10/2023	DA-362/2023





JQP3J72	F1	7957	22/10/2023	DA-13/2024
PJS6E30	F1	10486	04/11/2023	DA-116/2024
FVS6B92	F1	10498	05/11/2023	DA-117/2024
GGM6C77	F1	13308	19/11/2023	DA-419/2023
PLJ0G37	F1	14743	24/11/2023	DA-38/2024
PJZ1B71	FE	407356	19/12/2023	DA-351/2024
OLX2F28	FE	404223	21/12/2023	DA-636/2024
ESM8752	FE	422618	06/01/2024	DA-641/2024
JQK7I67	FE	425461	09/01/2024	DA-439/2024
NYX9352	FE	427630	09/01/2024	DA-294/2024
JPX9J02	F1	21099	20/12/2023	DA-305/2024
FGO4J98	FE	391161	09/01/2024	DA-514/2024
RPE8B08	FE	391165	09/01/2024	DA-504/2024
SJQ5J28	FE	390697	10/01/2024	DA-401/2024
NTL0F84	FE	420352	10/01/2024	DA-414/2024
PKE4955	F1	21636	23/12/2023	DA-429/2024
RDI6B03	FE	392889	11/01/2024	DA-356/2024
NZF2A70	FE	392899	13/01/2024	DA-373/2024
PKS4G94	FE	410583	10/01/2024	DA-162/2024
JRM7081	FE	411136	11/01/2024	DA-134/2024
PKZ3295	FE	423051	12/01/2024	DA-421/2024
OUP8161	F1	21995	25/12/2023	DA-474/2024
PLW1D71	FE	428074	11/01/2024	DA-418/2024
PKB5I77	FE	428094	11/01/2024	DA-426/2024
PLQ3D43	FE	428109	11/01/2024	DA-452/2024
FMA7648	FE	428130	11/01/2024	DA-319/2024
RPR0H70	FE	428139	11/01/2024	DA-412/2024
PLA9D66	FE	428141	11/01/2024	DA-432/2024
JSH0J35	FE	428146	11/01/2024	DA-382/2024
RVQ0C64	FE	428147	11/01/2024	DA-318/2024
RDQ2J04	F1	22229	27/12/2023	DA-424/2024
NTL9D37	FE	404304	15/01/2024	DA-431/2024
OUP8446	FE	427838	15/01/2024	DA-434/2024
JOT3791	FE	427854	15/01/2024	DA-145/2024
OKY3F22	FE	414073	16/01/2024	DA-372/2024
RDB8I37	FE	423082	15/01/2024	DA-335/2024
NYN0C74	FE	427936	17/01/2024	DA-442/2024
NZZ6954	FE	428164	16/01/2024	DA-392/2024
PLC5128	FE	428185	15/01/2024	DA-436/2024
OKT6554	FE	428237	15/01/2024	DA-420/2024





PLY6G16	FS	333628	08/01/2024	DA-310/2024
QPA4G93	FS	331356	10/01/2024	DA-428/2024
PLW0J85	FE	414486	17/01/2024	DA-399/2024
PJN2D23	FE	414647	16/01/2024	DA-449/2024
FUS8F49	FE	418143	17/01/2024	DA-470/2024
RDO6A22	FE	428264	17/01/2024	DA-323/2024
OUV2J12	FE	428303	17/01/2024	DA-360/2024
QNQ6H49	FE	428333	17/01/2024	DA-247/2024
QQE8F84	FE	428340	17/01/2024	DA-228/2024
PJM1617	FE	414092	18/01/2024	DA-488/2024
NTL9D37	FE	421373	16/01/2024	DA-479/2024
NZG9387	FE	421396	17/01/2024	DA-400/2024
RCX2D92	FE	384698	17/01/2024	DA-464/2024
RPT1I65	FE	430303	22/01/2024	DA-290/2024
SJM3J49	F1	24816	08/01/2024	DA-463/2024
RFA1G62	FE	424061	21/01/2024	DA-417/2024
RPW4A19	FE	426218	23/01/2024	DA-406/2024
PKB0C43	FE	428398	23/01/2024	DA-378/2024
PJT1929	FE	430404	23/01/2024	DA-517/2024
PJJ7A72	FE	345586	26/01/2024	DA-533/2024
OLF2G00	FE	395249	24/01/2024	DA-541/2024
RDO6A22	FE	395259	24/01/2024	DA-321/2024
BAV2F62	FE	395260	24/01/2024	DA-461/2024
PZZ4987	FE	410254	25/01/2024	DA-491/2024
OZS7C55	FE	414164	26/01/2024	DA-536/2024
PKQ4926	FE	414166	26/01/2024	DA-371/2024
BCX4J37	FE	421404	23/01/2024	DA-542/2024
RNV3A26	FE	430784	26/01/2024	DA-446/2024
NYX9352	FE	431268	27/01/2024	DA-293/2024
PLY4B59	F1	26165	16/01/2024	DA-235/2024
NZL7233	FE	414175	29/01/2024	DA-594/2024
JQR0976	FE	430841	29/01/2024	DA-579/2024
PJV9875	FE	431343	29/01/2024	DA-507/2024
PJQ3532	FS	334607	19/01/2024	DA-562/2024
QNC1C12	F1	26523	19/01/2024	DA-516/2024
RDC1H10	FE	421458	29/01/2024	DA-570/2024
RDM5I60	FE	401449	31/01/2024	DA-510/2024
PLO8J15	FE	420406	31/01/2024	DA-557/2024
PJV9875	FE	430927	30/01/2024	DA-506/2024
OVC6A77	FE	430961	30/01/2024	DA-587/2024





PKI5439	F1	27097	22/01/2024	DA-561/2024
PWA4G66	FE	429571	01/02/2024	DA-444/2024
JRH8E50	FE	429579	01/02/2024	DA-440/2024
OZE8509	FE	429584	01/02/2024	DA-348/2024
PLF8774	FE	430977	02/02/2024	DA-608/2024
PJF8A59	FE	431518	02/02/2024	DA-566/2024
OUS6388	FE	421871	01/02/2024	DA-328/2024
SJK0B27	F1	27820	28/01/2024	DA-611/2024
RCV5B58	FE	431883	05/02/2024	DA-407/2024
OKY8B64	FS	334422	24/01/2024	DA-578/2024
QEY8I00	FE	346152	05/02/2024	DA-621/2024
PKJ0049	FE	391762	05/02/2024	DA-619/2024
OKT1F83	FE	429609	06/02/2024	DA-381/2024
PJF0767	FE	429687	06/02/2024	DA-604/2024
PLL6G36	FE	431098	06/02/2024	DA-367/2024
PKC7758	FE	431108	06/02/2024	DA-526/2024
OUP9063	FE	431117	06/02/2024	DA-643/2024
PJZ3342	FE	395269	07/02/2024	DA-332/2024
NZV0G10	FE	395281	07/02/2024	DA-603/2024
PLG4224	FE	395310	07/02/2024	DA-663/2024
RPN2C57	FE	395313	07/02/2024	DA-366/2024
EUZ8C92	FE	406916	07/02/2024	DA-490/2024
QTW6C28	FE	408201	07/02/2024	DA-383/2024
PCE8C40	FE	431945	07/02/2024	DA-624/2024
OZC7F11	F1	28378	01/02/2024	DA-655/2024
RPS5G50	F1	28568	03/02/2024	DA-600/2024
AQO9916	F1	28798	04/02/2024	DA-333/2024
FGY6024	FE	391776	08/02/2024	DA-540/2024
RPW9B92	FE	392088	10/02/2024	DA-455/2024
PJX5878	FE	404779	08/02/2024	DA-662/2024
PKY0D25	FE	419173	06/02/2024	DA-651/2024
NZO6058	FE	421887	10/02/2024	DA-596/2024
SJP8A36	FE	423184	08/02/2024	DA-671/2024
PJX5878	FE	430525	09/02/2024	DA-661/2024
PLG4632	FE	430535	09/02/2024	DA-658/2024
PLU1F89	FE	432092	09/02/2024	DA-690/2024
NYQ0B10	FE	432285	07/02/2024	DA-647/2024
OLA1J22	FE	432300	10/02/2024	DA-550/2024
PLQ3D43	FE	432344	10/02/2024	DA-451/2024
PJN4G11	FE	432384	12/02/2024	DA-427/2024







OZJ5908	FE	432448	13/02/2024	DA-582/2024
OZE8509	FE	433657	08/02/2024	DA-347/2024
NYV1826	FE	433685	08/02/2024	DA-395/2024
PKR0J86	FE	433697	08/02/2024	DA-644/2024
PLF7E77	FE	433721	08/02/2024	DA-657/2024
GYJ6D02	FE	432669	14/02/2024	DA-528/2024
OLA1J22	FE	432676	14/02/2024	DA-549/2024
SJJ9G68	FE	434765	14/02/2024	DA-591/2024
RPUE29	FE	434780	14/02/2024	DA-679/2024
HJC7J09	FE	342788	17/02/2024	DA-674/2024
OMB8390	FE	414725	18/02/2024	DA-595/2024
JMR7266	FE	420447	15/02/2024	DA-354/2024
PJD1438	FE	421485	16/02/2024	DA-623/2024
QWH6J16	FE	433987	15/02/2024	DA-519/2024
PKR2448	FE	434041	16/02/2024	DA-685/2024
PJY8074	FS	334542	02/02/2024	DA-385/2024
JRGOA88	FE	426920	19/02/2024	DA-580/2024
NZJ1220	FE	426928	19/02/2024	DA-398/2024
OWN3462	FE	432729	19/02/2024	DA-666/2024
RPM7H02	FE	434961	19/02/2024	DA-565/2024
NTR4081	FE	434973	19/02/2024	DA-573/2024
OLF2I31	FE	435040	19/02/2024	DA-499/2024
PJO4D48	FE	420071	20/02/2024	DA-701/2024
PJM8A73	FE	424176	20/02/2024	DA-703/2024
RCV5B58	FE	435047	20/02/2024	DA-481/2024
QSA3I89	F1	29811	13/02/2024	DA-735/2024
NYW2A95	FS	331147	07/02/2024	DA-723/2024
FMO1931	F1	29884	14/02/2024	DA-727/2024
OKX9J68	F1	30014	15/02/2024	DA-757/2024
RFZ0H12	FE	408646	29/01/2024	DA-460/2024
NZF6250	FE	414750	20/02/2024	DA-569/2024
RCX0F22	F1	30044	16/02/2024	DA-741/2024
OYP1385	F1	30061	17/02/2024	DA-752/2024
PDK0A10	F1	30286	20/02/2024	DA-737/2024
PJW6217	FS	331704	20/02/2024	DA-409/2024
PPG4B41	F1	30467	23/02/2024	DA-795/2024
LTY7J42	F1	30613	23/02/2024	DA-709/2024
NZR4482	F1	30629	23/02/2024	DA-705/2024
NTR4081	FE	439412	08/03/2024	DA-572/2024
OUN7G02	F1	30897	29/02/2024	DA-818/2024





OKS0345	F1	30992	29/02/2024	DA-767/2024
PLJ0G37	FE	441252	16/03/2024	DA-890/2024
JWB9578	F1	31354	04/03/2024	DA-768/2024
JQY9020	F1	31696	09/03/2024	DA-902/2024
RCO7D70	F1	31758	09/03/2024	DA-772/2024
NZZ0379	F1	31848	10/03/2024	DA-789/2024
RDQ1G33	F1	32072	15/03/2024	DA-853/2024
RCR2G77	F1	33064	30/03/2024	DA-968/2024
SJU7J35	F1	33162	31/03/2024	DA-1007/2024
RCR9I47	F1	33259	31/03/2024	DA-833/2024

Feira de Santana, 16 de Agosto de 2024.

**Moacir Lima dos Santos**  
**Diretor Superintendente**



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em **manutenção** corretiva em computadores desktop, tipo torre e AiO, bem como notebooks e outros equipamentos de informática, pertencentes ao parque de informática da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas unidades, pelo período de 12(doze) meses.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Computador Intel Core 3 desktop – 4GB de RAM Equipamento com processadores de diversas gerações. Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	160	SRV
02	Computador Intel Core 3 AiO – 4GB de RAM Equipamento com processadores de diversas gerações. Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	20	SRV
03	Computador Intel Core 2 Duo AiO – 4GB de RAM Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	10	SRV
04	Notebook Intel Core 3ª Geração – 4GB de RAM Equipamento com processadores de diversas gerações. Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	14	SRV
05	MiniPC Intel Nuc Celeron – 4GB de RAM Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	12	SRV
06	Notebook Intel Core5 – 8GB de RAM Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	06	SRV
07	MiniPC Intel Core5 – 8GB de RAM Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	02	SRV
08	Projektor Multimídia (DataShow) Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	04	SRV
09	Nobreak 600Va Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	120	SRV
10	Scanner de Mesa de alta velocidade Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	10	SRV
11	Estabilizador 300VA Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	100	SRV
12	Estabilizador 500VA Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	100	SRV
13	Nobreak 3200Va Bivolt Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	05	SRV



14	Nobreak 2200Va Bivolt Manutenção corretiva, com possível substituição de peças originais e/ou compatíveis, com valores já inclusos no serviço.	04	SRV
----	---	----	-----

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 21/08/2024, Nº. 144-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE OXIGÊNIO DE 20 LITROS, CONFECCIONADOS EM AÇO, ACOMPANHADOS DE CARRINHOS SEM CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO DO FEIRA VII, CMDI DA BARAÚNAS, NOVO AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA E ENFERMIARIAS DO HOSPITAL DA MULHER. Valor R\$ 23.776,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 23 de agosto de 2024

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

